



## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 472, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, e parágrafo único, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, resolve:  
Art. 1º Ajustar a programação de pagamento de que trata o Anexo VIII da Portaria Interministerial MP/MF nº 64, de 30 de março de 2009, na forma do Anexo a esta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009

ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

| ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS        | ATÉ SET        | ATÉ OUT        | ATÉ NOV        | ATÉ DEZ |
|--|----------------|----------------|----------------|---------|
| 36000 Ministério da Saúde              | 700.000        | 700.000        | 350.000        | -       |
| 38000 Ministério do Trabalho e Emprego | 45.000         | 30.000         | 15.000         | -       |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>745.000</b> | <b>730.000</b> | <b>365.000</b> | -       |

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 186, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 469, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2009, seção I, página 20, onde se lê:

"ANEXO  
ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009  
ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

| ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS                             | ATÉ SET        | ATÉ OUT        | ATÉ NOV | ATÉ DEZ |
|---|----------------|----------------|---------|---------|
| 20114 Advocacia-Geral da União                              | 21.108         | -              | -       | -       |
| 51000 Ministério do Esporte                                 | 25.000         | 75.000         | -       | -       |
| 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 155.000        | 225.000        | -       | -       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>201.108</b> | <b>300.000</b> | -       | -       |

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 186, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores."

Leia-se:

"ANEXO  
ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009  
ACRÉSCIMO  
R\$ MIL

| ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS                             | ATÉ SET        | ATÉ OUT        | ATÉ NOV        | ATÉ DEZ |
|---|----------------|----------------|----------------|---------|
| 20114 Advocacia-Geral da União                              | 21.108         | 14.072         | 7.036          | -       |
| 51000 Ministério do Esporte                                 | 25.000         | 50.000         | 25.000         | -       |
| 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 155.000        | 150.000        | 75.000         | -       |
| <b>TOTAL</b>  | <b>201.108</b> | <b>214.072</b> | <b>107.036</b> | -       |

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 186, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores."

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA  
SECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de setembro de 2009

Habilitação a exercer a atividade de distribuição e revenda de ECF.

Nº 327 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, torna público que estão habilitados a exercer a atividade de distribuição e revenda de equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) os seguintes estabelecimentos:

| DENOMINAÇÃO   | CNPJ               | ENDEREÇO   |
|---|--------------------|--|
| ITECWEB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME                             | 04.836.914/0001-48 | Rua João Martins Filho, 154 A - Bairro Sagrada Família em Jaboticabas - MG CEP: 35.830-000 |
| SELMA APARECIDA NUNES EURICO - ME                               | 05.544.428/0001-19 | Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 752 Juiz de Fora - MG CEP: 36070-450                       |
| LOGÃO MANAUS COM. DE TECIDIDOS CONF. LTDA                       | 09.943.413/0001-84 | Rua Mal. Deodoro 290 Manaus - AM   |
| DIGIMAC ELETRÔNICA LTDA   | 01.085.737/0001-17 | Rua Dom Aquino LTDA 733 Centro, Corumbá - MS CEP: 79301-040                                |
| OLIPASSOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO LTDA | 94.362.944/0001-52 | Av. Julio de Castilho 1600 loja 1 Rio Grande do Sul - RS                                   |

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009091800049

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 111, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Aplica a pena de perdimento das mercadorias objeto dos processos que específica

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições designada pela Portaria SRFB nº 1317, de 22/08/2008, (DOU de 25/08/2008), e tendo em vista o disposto no item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de dezembro de 1981 (DOU de 28.12.1981), e na Portaria MF Nº 271, de 14 de julho de 1976 (DOU de 30.07.1976), resolve:

Art. 1º Considerar findos, administrativamente, os processos administrativos, relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Aplicar, conseqüentemente, a pena de perdimento das mercadorias objeto dos mesmos processos.

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SÉRGIO SILVEIRA GENU

ANEXO ÚNICO

| Processo Administrativo | Interessado                   |
|-------------------------|-------------------------------|
| 10120.007597/2009-57    | Fast Game P. Eletrônicos Ltda |

3ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

Declara anulada de ofício, por haver sido atribuído mais de um número para a empresa referida, no ato de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que menciona.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.